



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.845, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, 2015 COMO O ANO “VIEIRA SERVAS” E DETERMINA A REALIZAÇÃO, NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO, DE UMA RELEVANTE JORNADA CULTURAL – MESTRE FRANCISCO VIEIRA SERVAS, ESCULTOR E ENTALHADOR, 296 ANOS DE NASCIMENTO E 205 ANOS DE SUA MORTE.

O Prefeito Municipal de Nova Era, usando da atribuição que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a presente matéria visa homenagear um dos mais expressivos e ainda “desconhecido” artista que atuou na capitania de Minas Gerais, e em especial na micro região do Médio Rio Piracicaba, o português FRANCISCO VIEIRA SERVAS, entalhador e escultor.

Considerando que em nossa cidade a sua arte permanece com todo o seu esplendor no interior da Matriz de São José da Lagoa, localizada na Praça da Matriz, sem número, tombada individualmente como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no ano de 1953, e como monumento integrante do conjunto arquitetônico e paisagístico do referido logradouro, no ano de 1973.

Considerando que é o reconhecimento da importância desse artista para a cultura de nossa cidade, da região, do nosso estado e do nosso país.

Considerando que o Decreto ora sancionado insere-se no elenco geral das novas atitudes e ações do Poder Executivo para valorização do nosso patrimônio. Propõe ações humanizantes e socializantes mais efetivas, contribuindo para sustentabilidade cultural da sociedade novaerense. Assim, propondo, fará circular em nosso município informações de vários meios de produção cultural.

Considerando ainda a programação a ser realizada em sintonia com as propostas do Circuito Cultural Vieira Servas visa contribuir para o amadurecimento de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

consciência básica e responsável em relação à valorização e preservação dos nossos bens culturais, estimulando reflexões e provocando questionamentos, e;

Considerando finalmente que o chefe do executivo comprometido com este ideal torna a iniciativa de apresentar e sancionar este Decreto que propõe conteúdos fortalecedores da identidade coletiva. E mais do que isso é elevar o padrão de vida intelectual e autoestima da população, estimulando a criação e a erudição;

DECRETA:

Art 1º. Fica instituído 2015 (dois mil e quinze) o ano municipal “Vieira Servas”.

Parágrafo 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social deflagrar o processo de organização e gestão colegiada do ano “Vieira Servas”.

I – No período de 01 de março a 31 de dezembro de 2015 será realizada uma programação que se denominará “Jornada Cultural Vieira Servas”, dando ênfase a ações referentes ao patrimônio cultural material e imaterial da cidade de Nova Era, a formação, a cidadania e a diversidade cultural;

II – No decorrer do mesmo período serão realizadas ações específicas referentes ao artista homenageado e ao seu contexto de trabalho;

III – Todo e qualquer material publicitário e de circulação local da Prefeitura Municipal de Nova Era veiculará a marca: 2015 – Ano Municipal Vieira Servas.

Art 2º. Será designada uma comissão formada por 06 (seis) conselheiros voluntários para atuarem juntamente com o Prefeito Municipal, o vice prefeito, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do poder executivo e legislativo para interagirem na organização e gestão colegiada do ano “Vieira Servas”.

Parágrafo 1º - O colegiado gestor do Circuito Cultural Vieira Servas é integrante nato da gestão colegiada do “Ano Vieira Servas”.

I – O colegiado do ano Vieira Servas poderá contratar um coordenador executivo se necessário for;

II – Para a escolha do profissional determinado no inciso anterior deverá ser observado o vasto conhecimento da história do escultor e entalhador lusitano Francisco Vieira Servas que o cargo requer.

Art 3º. Objetivando maior integração e êxito na realização da “Jornada Cultural Vieira Servas”, poderá propor parcerias e convênios específicos com esta finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Art 4º. As despesas para a realização do ano municipal Vieira Servas serão advindas de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria Municipal de Educação.

Artº 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova Era, 06 de novembro de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 06/11/2014.